



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEMATE –Feira Comercial, Industrial e Cultural de
Arvorezinha

Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas
do Município de Arvorezinha e da 10ª FEMATE (Feira
Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha)

Do Concurso

Art. 1º - O presente Regulamento trata do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Arvorezinha e da 10º Femate (Feira Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha).

Parágrafo Primeiro – Será escolhida a Corte das Soberanas do Município de Arvorezinha e da 10º Femate, que representará a cultura, os atrativos turísticos e a beleza arvorezinhense.

Parágrafo Segundo – As Soberanas serão representantes do Município e da 10º Femate em eventos oficiais, especialmente em promoções vinculadas à 10ª Femate, bem como em todo e qualquer evento relacionado à Secretaria de Turismo e Cultura.

Parágrafo Terceiro- O período de representação estende-se até a escolha da próxima Corte da 11ª Femate.

Parágrafo Quarto – A escolha das 03 (três) soberanas será realizada de acordo com a ordem classificatória final, sendo as 03 (três) maiores pontuações, escolhidas por ordem hierárquica, a maior pontuação dará o título de Rainha e a segunda e terceira maior pontuação o título de Princesas.

Art. 2º - O concurso envolve três etapas, na seguinte ordem: 1ª) período de inscrição e comprovação de pré-requisitos (etapa eliminatória); 2ª) atividades avaliativas consistentes em prova do chimarrão, prova objetiva de conhecimentos específicos, votação popular e venda de ingressos (etapa classificatória); 3ª) Entrevista com jurados, avaliação da mídia, desfile e desenvoltura na passarela (etapa classificatória). Ao final, serão totalizados 100 (cem) pontos.

Parágrafo Primeiro – As atividades avaliativas descritas na 2ª etapa serão avaliadas na forma descrita no presente regulamento, sendo a pontuação de cada candidata entregue em envelope lacrado aos jurados que irão compor a banca da última etapa, para somatória da pontuação final.

Parágrafo Segundo – A banca da terceira etapa será composta por 05 (cinco) jurados, a serem indicados pela Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Terceiro - Durante o período do concurso serão realizadas atividades preparatórias, a qual será constituída em atividades não avaliativas, a fim de preparar as candidatas para as etapas classificatórias, consistindo em cursos de oratória, etiqueta, passarela, conhecimentos dos pontos turísticos e gastronômicos do Município, entre outros.

1ª Etapa

Da inscrição

Art. 3º - As inscrições para concorrer ao título de Rainha e Princesas do Município de Arvorezinha e da 10ª Femate, serão realizadas gratuitamente, no período de 02 a 16 de setembro de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na sede da ACISAR/CDL, situada na rua Osvaldo Aranha, 315, 2º andar, centro de Arvorezinha/RS.

Art. 4º - As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira;
- b) Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos;
- c) Ser Solteira;

- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Apresentar boa saúde física e mental;
- f) Estar cursando ou ter concluído no mínimo o Ensino Médio;
- g) Ter disponibilidade total de horário para as atividades preparatórias e finais do concurso;
- h) Estar à disposição da Comissão Organizadora do Concurso;
- i) Estar domiciliada e residir há pelo menos um ano no Município de Arvorezinha, ou, em caso de ser estudante e estar residindo em outro Município, apresentar comprovante de matrícula e de domicílio dos pais no Município de Arvorezinha;
- j) É opcional à candidata representar a indústria ou comércio local;
- k) Cada empresa poderá ter apenas uma candidata;
- l) Jamais ter sido eleita soberana da Femate;

Preencher e entregar o Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo II (Termo de Compromisso); Anexo III ou III-A (Declaração de Representação ou Declaração de Não Representação); Anexo IV (Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz); Anexo V (Declaração de Requisitos); Anexo VI (Autorização para Menores), do presente regulamento.

Art. 5º - No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I) Três fotos impressas no tamanho 15x21cm e em formato digital com entrega em CD;
- II) Fotocópia do RG e CPF;
- III) Comprovante de residência;
- IV) Comprovante de Escolaridade;
- V) Entrega das declarações citadas na alínea "I", do art. 4º do presente regulamento, disponibilizadas nos anexos I a VI;

Parágrafo Único – A candidata será imediatamente desclassificada deste concurso se não cumprir os critérios e as regras estabelecidas neste regulamento, cabendo esta decisão à Comissão Organizadora, em até 2 (dois) dias após a data final do período das inscrições, qual seja 18 de Setembro de 2019.

Art. 6º - A inscrição deverá ser entregue acompanhada de toda documentação no local determinado no Artigo 3º, devidamente preenchida e assinada pela candidata ou pelo representante legal, se menor de 18 anos.

Parágrafo Único – A inscrição será deferida com a publicação de edital, emitido pelo Presidente da Femate, no dia 18 de setembro de 2019, relacionando todas as candidatas inscritas.

DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 7º As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 07 (sete) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:

- a)** 1ª avaliação – prova do chimarrão – 05 pontos;
- b)** 2ª avaliação – prova objetiva – 20 pontos;
- c)** 3ª avaliação – venda de ingressos – 05 pontos;
- d)** 4ª avaliação – votação popular pela internet -10 pontos;
- e)** 5ª avaliação – prova da mídia – 10 pontos;
- f)** 6ª avaliação – entrevista com jurados – 20 pontos;
- g)** 7ª avaliação – desfile – 30 pontos.

2ª ETAPA

Da prova do chimarrão

Art. 8º - A prova de chimarrão valerá 05 pontos.

Parágrafo Primeiro - A prova prática sobre chimarrão consiste no preparo e nas informações pertinentes do preparo do chimarrão, ao ritual de matear.

Parágrafo Segundo – A data de realização da prova prática do chimarrão será no dia 09 de novembro de 2019, no Centro

de Convivência do Idoso, iniciando às 08hs, com oficina e ensinamentos, sendo ao final aplicada a prova prática.

Parágrafo Terceiro – A prova sobre o chimarrão será aplicada por entendedores do seguimento da erva-mate, conhecedores do assunto, convidados pela Comissão Organizadora, que farão a elaboração das provas, avaliação, julgamento e atribuição de notas das candidatas, colocando a pontuação em um envelope lacrado que será entregue aos jurados para o somatório final;

Da Avaliação Objetiva

Art. 9º - A prova objetiva valerá 20 pontos, contendo 25 questões de múltipla escolha, em que somente uma das alternativas será correta. As respostas deverão ser marcadas com caneta azul ou preta em um cartão de respostas, o qual será objeto de correção.

Parágrafo Primeiro – O conteúdo programático da prova objetiva será composto de questões das seguintes áreas:

- I) História do Rio Grande do Sul;
- II) História do Município de Arvorezinha;
- III) História da Erva-Mate, assim como o cultivo, produção e seu beneficiamento;
- IV) Economia local e regional;

V) Aspectos turísticos e gastronômicos do Município e Região.

Parágrafo Segundo – A prova objetiva será realizada no dia 18 de novembro de 2019, às 14 horas, na sede da Acisar/CDL;

Parágrafo Terceiro – As provas corrigidas, com a pontuação de cada candidata, serão colocadas em um envelope lacrado que será entregue aos jurados para o somatório.

Da Venda dos Ingressos

Art. 10 - Será computada à nota final da candidata que vender ingressos da seguinte forma:

- a) 1º lugar: 05 pontos;
- b) 2º lugar: 04 pontos;
- c) 3º lugar: 03 pontos;
- d) 4º lugar: 02 pontos;
- e) E as demais colocações 01 ponto.

Parágrafo único – Cada candidata deverá retirar os ingressos na sede da ACISAR/CDL, a partir do dia 1º de Novembro de 2019, devendo finalizar as vendas e prestar as contas até o dia 19 de Novembro de 2019.

Da Votação Popular

Art. 11 - A votação popular pela internet ocorrerá no site da Femate (www.femate.com.br), valendo 10 pontos.

Paragrafo único - A candidata que tiver maior votação popular ganhará pontuação 10, e as seguintes por ordem de maior votação, terão suas notas 9, 8, 7, assim por diante, iniciando a votação em 10 de Novembro de 2019, às 12h e o encerramento das votações no dia 20 de Novembro de 2019 às 12h.

3ª ETAPA

Art. 12 - No dia 22 de novembro de 2019, dia da escolha das soberanas, as candidatas deverão se apresentar no Salão Paroquial (Rua Osvaldo Aranha, S/N, no centro da cidade de Arvorezinha/RS) às 18 horas, para o início das avaliações, não podendo ausentar-se do local até que seja anunciada a corte eleita.

Da Mídia

Art. 13 - Deverá ser produzido pela candidata um vídeo caseiro valendo 10 pontos.

Parágrafo Primeiro – O vídeo é de responsabilidade da candidata, o qual deverá ser de no mínimo 01 minuto e no máximo 02 minutos, no formato paisagem, com o tema a ser sorteado previamente;

Parágrafo Segundo – O vídeo não será avaliado caso configure produção artística, produzido e editado por empresa especializada no ramo;

Parágrafo Terceiro – A entrega do vídeo deverá ser feita, através de CD, até o dia 20 de Novembro de 2019, até às 17h, na sede da ACISAR/CDL;

Parágrafo Quarto – O vídeo será avaliado pelo corpo de jurados na noite do dia 22 de Novembro de 2019;

Da Entrevista

Art. 14 - A entrevista valerá 20 pontos, na qual serão avaliados pelo corpo de jurados os seguintes quesitos: simpatia, comunicação, comportamento e cultura.

Do Desfile

Art. 15 - No dia 22 de novembro de 2019, após a realização de um jantar beneficente com lucros destinados ao LAR DO

IDOSO ARVOREZINHA, a partir das 22h, terá início o desfile das candidatas, momento em que serão avaliados pelo corpo de jurados os quesitos: passarela, beleza, desenvoltura e simpatia, com pontuação de 30 pontos.

Art. 16 - O traje de cada candidata para o concurso, bem como cabelo, maquiagem, sapato e acessórios, serão de responsabilidade de cada candidata, sendo que todas deverão usar vestido de festa longo.

Art. 17 - A banca de jurados será escolhida pela comissão organizadora do evento, que será constituída por cinco membros de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para escolher a corte das Soberanas da 10ª Femate do Município de Arvorezinha;

Do Resultado

Art. 18 - Cada jurado emitirá uma nota final para cada candidata, dentro dos critérios estabelecidos na planilha de avaliação.

Parágrafo Primeiro - cabe aos jurados fazer a somatória das notas referentes à 2ª etapa (prova do chimarrão, prova objetiva, venda de ingressos e votação popular), cujas às

avaliações serão encerradas até o dia 20 de novembro de 2019, juntamente com as notas avaliadas na noite do evento (mídia, entrevista e desfile).

Parágrafo Segundo – A somatória das notas serão feitas na presença dos membros da comissão organizadora e de 3 (três) representantes das candidatas, sorteados na noite.

Art. 19 – As três maiores notas serão promulgadas pela banca de jurados, indicando a Corte, sendo que a maior nota será a Rainha, e a segunda e terceira maior nota as Princesas. Em caso de haver 04 (quatro) candidatas ou mais, com notas consideradas como as maiores notas, neste caso será constatado o empate.

I- Para o desempate será adotado como critério a maior nota disciplinada no art. 9º – avaliação objetiva.

II- Em caso de persistir o empate, será critério para desempate a nota disciplinada no art. 15 - Desfile.

Das Soberanas

Art. 20 - As candidatas eleitas para compor a corte das Soberanas do Município de Arvorezinha e da 10ª Femate, deverão estar à disposição da Administração Pública

Municipal de Arvorezinha e da Comissão Organizadora Oficial da 10ª Femate sempre que solicitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do Município, a fim de recepcionar os convidados em festas e eventos Municipais, bem como representar o Município em outras atividades, festas e/ou Eventos.

Parágrafo Único – É de competência do Poder Executivo Municipal autorizar a participação das Soberanas em eventos e similares.

Art. 21 - Em caso de indisponibilidade para cumprimento das atividades e das tarefas relativas ao cargo que ocupam, poderá haver substituição das soberanas que compõe a corte, sendo convocada a assumir o cargo vago a candidata com maior pontuação final, e assim subseqüentemente, sendo, neste caso, obrigatória a devolução dos trajes e acessórios.

Parágrafo Primeiro - A substituição de componentes da corte se dará após 03 (três) advertências por escrito, mediante comunicado de intenção de substituição, no qual será oportunizado prazo de 08 (oito) dias para manifestação/defesa.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo disposto no parágrafo anterior, a Comissão Organizadora da Femate emitirá

decisão acerca da substituição de componentes da corte de soberanas.

Dos Trajes das Soberanas

Art. 22 - As eleitas como Soberanas da 10ª Femate e do Município de Arvorezinha receberão Trajes Oficiais sem ônus às candidatas.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Administração Municipal a escolha do modelo dos trajes e do(a) profissional que irá confeccioná-los;

Parágrafo Segundo - As Soberanas do Município de Arvorezinha e da 10ª Femate receberão: um vestido, uma coroa, um par de brincos, uma saia de armação, um par de sapatos e receberão uma faixa de Rainha e Princesas da 10ª Femate;

Parágrafo Terceiro: A vestimenta e os acessórios deverão ser devolvidos para a Administração Pública Municipal de Arvorezinha, ao fim do mandato das mesmas, exceto a faixa de soberana do Município de Arvorezinha e da 10ª Femate, que poderá permanecer com as soberanas.

Parágrafo Quarto – As peças, os materiais e os acessórios a serem devolvidos para a Administração Pública Municipal deverão estar em bom estado de conservação e uso.

Art. 23 – O Município de Arvorezinha arcará com as despesas dos trajes oficiais, produção de cabelo, maquiagem e transporte, bem como com o ressarcimento do valor gasto com alimentação, da corte de Soberanas do Município de Arvorezinha e 10ª Femate, sempre que estiverem representando o Município de Arvorezinha e/ou a Femate, desde que haja prévia autorização do Poder Executivo Municipal.

Das Disposições Finais

Art. 24 - As Soberanas do Município de Arvorezinha e 10ª Femate só poderão usar seus títulos para fins artísticos e publicitários com prévia e expressa autorização da Administração Pública Municipal e da Comissão Organizadora da 10ª Femate.

Art. 25 - As candidatas deverão obedecer às normas deste regulamento, sob pena de desclassificação, sendo que

mediante a inscrição no concurso se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

Art. 26 - Compete ao corpo de jurados deste concurso avaliar e selecionar as soberanas de forma irrecorrível.

Art. 27 - A Comissão Organizadora é composta por pessoas da comunidade, nominados em ata.

Art. 28 - O presente regulamento foi devidamente aprovado pela Comissão Organizadora, conforme consta em ata.

Art. 29 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora através da elaboração de adendo, com o deferimento do Presidente da Femate.

Arvorezinha, 02 de Setembro de 2019



CLAUDIR MARIN FACHINETTO
Presidente da Femate

FICHA DE INSCRIÇÃO - (ANEXO I)

**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA –
10ª FEMATE - 2019**

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ CPF: _____

RG: _____ Naturalidade: _____

Telefone: _____ Residencial: _____ CEL.: _____

Altura: _____ Peso: _____ Manequim: _____

Cabelos: _____ Olhos: _____

Filiação/Pai: _____

Mãe: _____

Há quanto tempo reside em Arvorezinha? _____

Estuda atualmente? _____

Onde? _____

Grau de Instituição: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-
Graduação: _____

Trabalha? _____ Onde? _____ Contato: _____

Fala fluentemente algum idioma além do Português? _____

Qual? _____

Arvorezinha, RS, _____ de setembro de 2019.

Candidata

TERMO DE COMPROMISSO - (ANEXO II)

Eu, _____, portadora do CPF _____, na qualidade de candidata ao título de SOBERANA DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA, DA 10ª FEMATE/2019, pelo presente Termo, comprometo-me em cumprir o estabelecido regulamento, bem como prestigiar, honrar e zelar pela imagem e pela tradição da 10ª Femate – Feira Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha

Comprometo-me, durante as etapas do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Arvorezinha e da 10ª Femate:

- Cumprir fielmente o regulamento do concurso;
- Cumprir a programação estabelecida pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas;
- Respeitar, consultar e atender as determinações da Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas;
- Custear as despesas com de alimentação, maquiagem, cabelo, vestimentas e demais despesas estéticas durante as etapas de escolha;

Comprometo-me, caso eleita Soberana do Município de Arvorezinha e da 10ª Femate:

- Aceitar e atender solicitações da Administração Pública Municipal, realizadas verbalmente ou por escrito;
- Participar de atividades promocionais e/ou publicitárias, viagens, eventos e festividades sempre que solicitada, representando a 10ª Femate e o Município de Arvorezinha;
- Não participar de atos ou atividades públicas, em nome da Femate ou do Município de Arvorezinha, sem prévia consulta da Comissão Organizadora da 10ª Femate e/ou da Administração Municipal;

Estou ciente que este Termo de Compromisso começa a produzir seus efeitos a partir do ato da inscrição no referido concurso, até o término do mandato do título para o qual poderei ser eleita, bem como torno-me ciente de que qualquer descumprimento dos itens acima importará na anulação da inscrição, afastamento do concursou ou perda do título de Soberana da Município de Arvorezinha e da 10ª Femate.

Arvorezinha, ____ de setembro de 2019

Assinatura do Responsável

Assinatura da Candidata

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - (ANEXO III)

Eu, _____, representante da empresa

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ no _____ endereço _____

em Arvorezinha, RS, **DECLARO**, para os devidos fins, que a candidata à soberana da 10ª Femate _____, é representante da minha empresa, bem como **AUTORIZO** a Comissão Organizadora do Concurso da Escolha das Soberanas e a Administração Municipal de Arvorezinha a divulgarem o nome de minha empresa e logomarca, vinculada à candidata que nos representa.

Assinatura da Candidata

Assinatura representante da Empresa

Arvorezinha, ____ de setembro de 2019

Carimbo da empresa

DECLARAÇÃO DE NÃO REPRESENTAÇÃO - (ANEXO III-A)

Eu, _____, candidata à soberana da 10ª Femate e do Município de Arvorezinha, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____, em Arvorezinha, RS, **DECLARO**, para os devidos fins, que NÃO REPRESENTAREI nenhuma e qualquer indústria e comércio local.

Arvorezinha, ____ de setembro de 2019

Assinatura da Candidata

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ - (ANEXO IV)

Eu _____, portadora da RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de ARVOREZINHA/RS, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas publicitárias e demais atividades e eventos relacionados à FEMATE e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Arvorezinha. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: outdoors, folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo, folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, mídia eletrônica, painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade **DECLARO** que autorizo, de forma vitalícia, o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Arvorezinha/RS, ____ de setembro de 2019.

Assinatura do Responsável

Assinatura da Candidata

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS - (ANEXO V)

Eu, _____, portadora do CPF _____
e RG _____, por meio do (a) representante legal
_____, portador do CPF _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____,
na cidade de Arvorezinha, RS, nos termos do regulamento do CONCURSO DE
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA e DA 10ª FEMATE,
declaro que:

- a) Não estou participando de qualquer outro concurso similar;
- b) Não estou casada;
- c) Não tenho filhos e não estou grávida;
- d) Tenho disponibilidade total de horário para as atividades preparatórias e avaliativas do concurso;
- e) Estou à disposição para bem representar o Município de Arvorezinha sempre que solicitado pela Administração Municipal e Comissão Organizadora da FEMATE;
- f) Estou domiciliada há pelo menos um ano no Município de Arvorezinha;

Arvorezinha/RS, ____ de setembro de 2019.

Assinatura do Responsável

Assinatura da Candidata

AUTORIZAÇÃO (para menores de idade) – Anexo VI

Eu, _____, portador do CPF
_____, representante legal da candidata
_____, autorizo a participação da
mesma no CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA e DA 10ª FEMATE, conforme as regras e os requisitos do
regulamento.

Arvorezinha, ____ de setembro de 2019

Assinatura do Responsável Legal

**Anexar à autorização cópia da identidade e CPF do responsável e da
candidata.*